



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ E A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
TECNOLOGIA EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **Inteligência Artificial Tecnologia Eireli**, situada na Rua São Camilo, nº 22, Loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.579.387/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Maurício Ferreira Lima Carvalho**, portador da carteira de identidade nº 056787484 DIC/RJ e CPF nº 835.861.057-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 84/2019**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 9637/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2019, relativo à Locação de Equipamentos Usados de Informática, conforme as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Consolidação das Informações, **por 12 (doze) meses a contar de 06/11/2021 à 05/11/2022**, amparado no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEITI	20.19.19.126.0023.1.046	3.3.90.40.00.00.00.00	0004



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

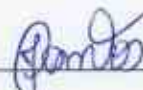
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 05 de maio de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


MAURÍCIO FERREIRA LIMA CARVALHO
INTELIGÊNCIA ARTIFIAL TECNOLOGIA EIRELI

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 157.218.457-40